

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS CNPJ: 01.616.269/0001-60



### 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE DAVINÓPOLIS - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E FRANSCISCO DANTAS DE QUEIROZ, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL. NOS TERMOS DA INEXIBILIDADE Nº 001/2022.

Ao(s) 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2023, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS - MA. –, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, CNPJ Nº 01.616.269/0001-60, endereço na Rua Cinco, s/n, Centro, cidade de Davinópolis, estado do Maranhão, CEP: 65.927-000, neste ato representada pelo(a) Sr. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos, CPF nº 364.025.243-87 e RG nº 1404530 SSP-MA, nacionalidade brasileira, casado, residente e domiciliado na Avenida Dr. Itamar Guará. nº2615, Bairro Maranhão Novo, Imperatriz - MA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, do outro lado CONTRATADA FRANSCISCO DANTAS DE QUEIROZ- CPF nº517.909.124-15, RG nº 702194 SSP - MA, residente e domiciliado à Rua Tocantins, nº203, Vila Nova, Imperatriz - MA, firmam neste ato, com fulcro no artigo 65, § 1º. da Lei 8.666/93, o presente **Termo de Aditivo ao Contrato nº 022/2022**, que tem como Contratação Imóvel AV. DAVI ALVES SILVA, S/Nº, BAIRRO UNIÃO, DISTRITO 04, SETOR 00, QUADRA 03, DAVINÓPOLIS - MA, para funcionamento das atividades da DELEGACIA POLÍCIA MILITAR, mediante as cláusulas e condições a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, passando término da vigência do mesmo para o dia 06/01/2024, conforme Cláusula Quarta do referido Contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta dos seguintes recursos:

EXERCÍCIO:	2023
PODER:	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTOS
UNIDADE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTOS
CLASE, PROGRAMÁTICA:	MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EM GERAL
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Tendo em vista análise do imóvel realizados pelos técnicos da Secretaria Municipal, LOCATÁRIA do imóvel, e analisada as características bem como valores praticados no mercado imobiliário da região, as partes permanecem o aluguel inicial mensal em R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais) sendo o valor total do contrato durante o período de 12(doze) meses de R\$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais).

X



## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS CNPJ: 01.616.269/0001-60



## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais clausulas e condições do contrato original.

E, para firmeza e como prova de assim haver entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Davinópolis (MA). 06 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

> Francisco Dantas Queiroz. CPF: 517,909/124-15

**TESTEMUNHAS:** 

CDE.

604 356 593 59

CPF:

24-5412 2018 0186